

EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E FORMAÇÃO HUMANA TURMA 2026 - DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos para o Curso de Doutorado no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana, para turma com ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, com início previsto para março de 2026.

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana destina-se à formação de pessoal qualificado para o exercício das atividades de pesquisa, magistério superior e desenvolvimento de políticas públicas e formação humana.

As informações relativas ao Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana encontram-se disponíveis no site: <http://www.ppfh.com.br>. O cronograma da Seleção encontra-se disponível no item 8 do presente edital.

1. VAGAS E CANDIDATOS

1.1. Serão oferecidas **17 vagas** para o Curso de Doutorado, destinadas a portadores de diploma de mestrado, outorgado por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação ou obtido no exterior, devendo, nesse caso, o título ser revalidado por instituição brasileira credenciada para esse fim.

1.2. As vagas serão distribuídas de acordo com o número de vagas disponíveis por orientador/a do Programa, conforme quadro abaixo:

LINHA DE PESQUISA	PROFESSORES(AS) ORIENTADORES(AS)	VAGAS POR ORIENTADOR
ESTADO E POLÍTICA PÚBLICA	Amanda Moreira	3
	Floriane de Oliveira	2
	Ney Teixeira	1
	Pablo Gentili	3
	Paulo D'Ávila	1
FORMAÇÃO HUMANA E CIDADANIA	Deise Mancebo	2
	Denise Barata	1
	Estela Scheinvar	1
	Luiz Saléh	1
	Raquel Villardi	2
TOTAL		17

- 1.3. Dessas vagas, **5 vagas (30% do total)** serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015. O cálculo do número de vagas reservado para cotas considera o número total de vagas oferecidas neste edital.
- 1.4. Não havendo inscrições para as vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a ampla concorrência.
- 1.5. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- 1.6. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.
- 1.7. A Comissão de Seleção poderá encaminhar o projeto de tese para avaliação de um professor diferente daquele escolhido inicialmente, mediante concordância do(a) candidato(a) a ser informada no formulário de inscrição;
- 1.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 1.9. Não havendo inscrições para as vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

2. DAS COTAS

- 2.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n 6.914/2014 e 6959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:
 - a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
 - b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
 - c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
 - d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.
- 2.2. Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão preencher e enviar, no período informado no cronograma do processo seletivo, e em conformidade com o *Manual de*

Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas, disponível em <http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>:

- a) **Formulário Online para concorrer pelo sistema de cotas**, disponível em: <http://www.ppfh.com.br>.
- b) **Formulário de Informações Socioeconômicas (FIS)**;
- c) **Formulário de Opção de Cotas (FOC)**;
- d) Toda a documentação referente à análise socioeconômica e análise de opção de cotas especificada no *Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas*, em arquivos PDF nomeados conforme sua natureza.

2.3. As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no ANEXO I deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições de que trata o presente edital serão realizadas no período de **27 de junho a 28 de julho de 2025**, até às **23:59**, e se darão por Formulário Online, que poderá ser acessado através do endereço <http://www.ppfh.com.br>.

- a) Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Formulário Online disponibilizado no endereço <http://www.ppfh.com.br> e preencher todas as informações solicitadas;
- b) No momento da inscrição online, o candidato deverá inserir versão digital dos documentos solicitados;
- c) Os candidatos deverão optar por dois idiomas no Formulário Online de Inscrição, conforme item 6 do presente edital;
- d) O candidato, com ou sem deficiência, que necessitar de recursos de acessibilidade para realização das avaliações, deverá indicar a natureza do recurso no ato da inscrição.
- e) Não há cobrança de nenhuma taxa referente à inscrição;

3.2. Documentos exigidos na inscrição:

- a) Cópia digital da **Identidade**, em formato PDF;
 - a.1.) Candidatos estrangeiros deverão apresentar, se cabível, **passaporte válido com visto de entrada no Brasil**, em formato PDF;
- b) Cópia digital do **Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, em formato PDF;
- c) Cópia digital do **comprovante de residência**, em formato PDF;

- d) Cópia digital frente e verso do **diploma de graduação** plena em curso credenciado pelo CNE, em formato PDF;
- e) Cópia digital do **histórico escolar do curso de graduação**, expedido pelo órgão competente na instituição de origem, em formato PDF;
- f) Cópia digital frente e verso do **diploma Mestrado**, em formato PDF;
 - f.1.) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) até o momento de sua inscrição para o processo seletivo poderão apresentar certidão de diploma em andamento ou a ata de defesa, constando a informação da data de conclusão, em formato PDF, expedida pela Coordenação do Programa ou por órgão competente na instituição de origem;
 - f.2.) No caso de candidatos possíveis concluintes do curso de mestrado, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando que a data de provável conclusão do curso será até janeiro de 2026.
- g) Cópia digital do **histórico escolar completo do curso de mestrado** expedido pelo órgão competente na instituição de origem, em formato PDF;
 - g.1.) Cópia do histórico escolar do curso de mestrado com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item 3.2.f.2.
- h) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação e mestrado; e histórico escolar de graduação e mestrado completos, apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
- i) **Candidatos brasileiros com diploma emitidos no exterior** deverão apresentar original e cópia dos diplomas de graduação e mestrado; e histórico escolar de graduação e mestrado completos, apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.
- j) **Projeto de tese**, em arquivo digital, no formato PDF;
- k) **Currículo Lattes**, disponível na Plataforma Lattes do CNPq (<http://www.cnpq.br>), em arquivo digital, em formato PDF.
- l) **Formulário de desempate** preenchido e assinado (Conforme item 5.4.4);

- m) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, atender às instruções específicas do ANEXO I, que descreve as instruções e documentação para participar do sistema de cotas;

3.3. Documentos emitidos pela internet ou impressos em formulários deverão apresentar visto ou autenticação institucional.

3.4. O candidato deverá se inscrever para uma das vagas oferecidas por um professor entre os que oferecem vagas no processo seletivo, conforme item 1.2.

3.5. Do resultado da Inscrição

3.5.1. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

3.5.2. O resultado da inscrição será divulgado no site do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>), através de uma listagem constando a menção de inscrição aceita ou inscrição não aceita, em data fixada no cronograma do processo seletivo.

3.5.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma do processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será constituído das três etapas, todas obrigatórias:

- a) **Avaliação do projeto de tese**, de caráter eliminatório, considerando: definição do problema de pesquisa; viabilidade de execução; adequação ao projeto de pesquisa do orientador e à linha de pesquisa para a qual se candidata; validade social no contexto das políticas públicas e da formação humana; consistência dos referenciais teórico-metodológicos e pertinência da bibliografia utilizada.

a.1.) A critério da Comissão de Seleção, o projeto de tese poderá ser encaminhado para avaliação por um professor diferente daquele escolhido inicialmente, mediante concordância do(a) candidato(a) informada no formulário de inscrição.

- b) **Avaliação da Defesa oral do projeto de tese**, de caráter eliminatório e classificatório:

b.1.) Serão consideradas na avaliação da defesa oral do projeto de tese a definição do problema de pesquisa, a pertinência dos objetivos e a fundamentação teórico-metodológica com base na literatura da área em questão, bem como a disponibilidade do candidato para dedicação aos estudos.

- b.2.) O candidato disporá de 20 (vinte) minutos para apresentação de seu projeto de tese, sendo arguido pelos membros da banca em seguida com questões sobre o projeto e sobre seu currículo.
- b.3.) A defesa oral será realizada em dia e horário a serem divulgados no site do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>), conforme cronograma do processo seletivo;
- c) Análise do currículo Lattes, de caráter classificatório:**
- c.1.) Serão considerados na avaliação da trajetória expressa pelo currículo Lattes os seguintes itens:
- c.1.1.) Participação em projeto de pesquisa e extensão;
 - c.1.2.) Bolsas: monitoria, iniciação científica, iniciação à docência, estágio interno complementar, extensão, mestrado e equivalentes;
 - c.1.3.) Apresentação de trabalho em eventos acadêmico-científicos;
 - c.1.4.) Atividade profissional e/ou artística relacionada ao campo das políticas públicas e da formação humana;
 - c.1.5.) Publicações em periódicos ou capítulos de livros;
 - c.1.6.) Experiência docente

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os **projetos de tese** poderão ter as seguintes avaliações:

- a) Apto para o encaminhamento para a defesa oral;
- b) Não apto para o encaminhamento para a defesa oral.

5.1.1. Os candidatos com projetos avaliados com conceito **Não Apto** estarão eliminados do processo seletivo.

5.1.2. O resultado da avaliação do projeto será divulgado no site do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>), na data fixada no cronograma do processo seletivo.

5.2. A **defesa oral** será avaliada com nota de 0 (zero) a 10,0 (dez).

5.2.1. Os candidatos avaliados com nota da defesa oral **inferior a 7,0 (sete)** estarão eliminados do processo seletivo.

5.2.2. O resultado da avaliação da defesa oral será divulgado no site do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>), na data fixada no cronograma do processo seletivo;

5.3. O **currículo lattes** será avaliado com nota de 7,0 (sete) a 10,0 (dez).

5.3.1. O resultado da avaliação do currículo será divulgado no site do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>), na data fixada no cronograma do processo seletivo;

5.4. Do resultado final

- 5.4.1. Dos resultados das etapas do processo seletivo será extraído o resultado final, calculado pela média final ponderada da defesa oral, com peso 6 (seis), e da nota obtida na análise do currículo lattes, com peso 4 (quatro).
- 5.4.2. Serão considerados aprovados os candidatos com **nota final igual ou superior a 7,0 (sete)**.
- 5.4.3. O resultado final será divulgado no site do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>), na data fixada no cronograma do processo seletivo.
- 5.4.4. No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:
- a) Candidato com maior nota obtida na Defesa Oral do Projeto;
 - b) Candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei Estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;
 - c) Maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso).
- 5.4.5. A classificação final dos(as) candidatos(as) será por orientador(a), dentro das vagas por ele(a) oferecidas, em conformidade com o quadro apresentado no item 1.2 deste edital, respeitando-se o disposto na Lei Estadual 6914/2014 sobre o sistema de cotas nos Programas de Pós-Graduação.
- 5.4.6. As vagas do sistema de cotas não preenchidas poderão ser completadas pelos demais candidatos, conforme artigo segundo da Lei 6914/2014.

6. PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 6.1. A aprovação na prova de línguas é requisito obrigatório para a conclusão do curso de doutorado.
- a.1.) A prova de Língua Estrangeira será realizada apenas para os efetivamente aprovados e matriculados, na data fixada no cronograma do processo seletivo;
 - a.2.) Será considerado aprovado na prova de língua estrangeira o candidato que tiver menção apto.
 - a.2.1.) O candidato que estiver ausente ou receber menção não apto na prova de língua estrangeira terá mais uma oportunidade para realizar a prova, tendo como limite a data do exame de qualificação.
 - a.2.2.) O candidato estrangeiro que estiver ausente ou receber menção não apto na prova de língua portuguesa terá mais uma oportunidade para realizar a prova, tendo como limite a data do exame de qualificação.
 - a.3.) O candidato deverá **optar por dois idiomas** para o exame de língua estrangeira, entre os seguintes: inglês, francês e espanhol;

- a.4.) O candidato responderá, em português, a questões relativas ao texto lido na língua de sua escolha;
- a.5.) A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, sendo permitida consulta apenas a dicionário próprio;
- a.6.) Poderão solicitar **isenção** da prova de língua estrangeira:
- a.6.1.) Os candidatos naturais de países cujo idioma oficial seja o mesmo da prova selecionada no processo seletivo;
 - a.6.2.) Os candidatos que apresentarem atestado de proficiência fornecida por Programa de Pós-graduação recomendado pela CAPES/Conselho Nacional de Educação;
 - a.6.3.) Os candidatos que apresentarem certificações:
 - a) **Língua Espanhola:** Certificados DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira) do Instituto Cervantes ou SIELE (Serviço Internacional de Avaliação da Língua Espanhola). Com a pontuação mínima para aprovação no B1.
 - b) **Língua Francesa:** ELFA (*Examen de Lecture em Français pour Buts Académic*) na área de Humanas/Sociais nível B1 (pontuação mínima 70) ou superior – www.teseprime.org; ou DELF, nível B1 ou superior (inclusive DALF); www.aliancafrancesa.com.br/exames/exames_delf.htm;
 - c) **Língua Inglesa:** TEAP (*Test of English for Academic Purposes*) na área de Humanas/Sociais nível B1 (pontuação mínima 70) ou superior - www.teseprime.org; ou TOEFLiBT (mínimo de 61 pontos) ou IELTS (mínimo Band5); www.ets.org/toefl.
 - a.6.4.) Os candidatos que apresentarem atestado de proficiência fornecido por instituições de ensino credenciadas junto aos países estrangeiros;
 - a.6.5.) Os candidatos que apresentarem Diploma de Curso Superior em Letras, com habilitação na língua estrangeira em questão, expedido por Instituição de Ensino Superior;
 - a.6.6.) Os candidatos que apresentarem Diploma de Curso Superior em qualquer área de conhecimento, obtido no Exterior, exceto nos países de língua oficial portuguesa (PALOP);
 - a.6.7.) Os candidatos que apresentarem declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UERJ ou por outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- a.7.) Os candidatos que solicitarem **isenção** deverão entregar a documentação correspondente no ato da matrícula.
- a.8.) Candidatos **estrangeiros** prestarão obrigatoriamente exame de proficiência em língua portuguesa, exceto aqueles naturais de países lusófonos.

7. MATRÍCULA

- 7.1. Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, em data fixada no cronograma do processo seletivo, respeitando os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- 7.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da deliberação que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado e Doutorado:
- a) **Identidade;**
 - b) **Comprovante de cadastro de pessoa física (CPF);**
 - c) **Comprovante de residência;**
 - d) **Diploma de graduação;**
 - e) **Histórico escolar completo da graduação;**
 - f) **Diploma de Mestrado;**
 - f.1) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, **certidão de diploma em andamento com a data da conclusão do curso de Mestrado**, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de curso de Mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.
 - g) **Histórico escolar de Mestrado.**
 - h) **Link do currículo Lattes atualizado**, disponível na Plataforma Lattes do CNPq (<http://www.cnpq.br>).
- 7.3. O candidato deverá **optar por dois idiomas** para a prova de língua estrangeira entre inglês, francês e espanhol.
- 7.3.1. Caso o candidato deseje solicitar **isenção** da prova de língua estrangeira, deverá entregar a comprovação correspondente no ato da matrícula.
- 7.4. A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Doutorado no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana (PPFH) realizar-se-á na data fixada no cronograma do processo seletivo.
- 7.5. O candidato que não realizar a matrícula na data determinada **estará eliminado** do processo seletivo.
- 7.6. Em caso da não realização da matrícula por algum(a) candidato(a), este(a) será eliminado(a) e será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) seguinte entre os concorrentes às vagas do mesmo professor.
- 7.7. A divulgação dos nomes dos candidatos reclassificados se dará na data fixada no cronograma do processo seletivo.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA E HORÁRIO
Inscrição online	27 de junho a 28 de julho de 2025 Até às 23:59, pelo Formulário de Inscrição a ser disponibilizado na página do PPFH.
Resultado da inscrição	8 de agosto de 2025 A partir das 18:00, na página do PPFH.
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos e pré-projetos	3 de setembro de 2025 A partir das 18:00, na página do PPFH.
Envio da documentação comprobatória da <u>análise socioeconômica</u> e de <u>opção de cotas</u> pelo candidato (Cotas)	3 a 11 de setembro de 2025 Até às 23:59, pelo endereço eletrônico.
Recurso da avaliação dos projetos e pré-projetos	4 e 5 de setembro de 2025 Até às 23:59, pelo endereço eletrônico.
Resultado do recurso da avaliação dos projetos e pré-projetos	10 de setembro de 2025 A partir das 18:00, via endereço eletrônico.
Resultado da análise da documentação comprobatória da <u>análise socioeconômica</u> (Cotas)	13 de outubro de 2025 A partir das 18:00, via endereço eletrônico.
Recurso da análise da documentação comprobatória da <u>análise socioeconômica</u> (Cotas)	Até 16 de outubro de 2025 Até às 23:59, pelo endereço eletrônico.
Divulgação do resultado da análise socioeconômica após recurso (Cotas)	28 de outubro de 2025 A partir das 18:00, via endereço eletrônico.
Divulgação dos horários das defesas orais	31 de outubro de 2025 A partir das 18:00, na página do PPFH.
Resultado da análise da documentação comprobatória da <u>opção por cota</u> (caso o resultado tenha sido deferido na análise socioeconômica)	6 de novembro de 2025 A partir das 18:00, via endereço eletrônico.
Recurso da análise da documentação comprobatória da <u>opção por cota</u> (Cotas)	7 a 10 de novembro de 2025 Até às 23:59, pelo endereço eletrônico.

Defesas orais - Presencial	10 a 14 de novembro de 2025 <u>Dia e horário da defesa oral de cada candidato a ser divulgado;</u> <u>Local:</u> Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana. Campus Maracanã, Rua São Francisco Xavier, 524, 12º andar, bloco F, sala 12.111.
Resultado do recurso da análise da documentação comprobatória da <u>opção por cota</u> (Cotas)	19 de novembro de 2025 A partir das 18:00, via endereço eletrônico.
Divulgação do resultado da defesa oral	24 de novembro de 2025 A partir das 18:00, na página do PPFH.
Divulgação do resultado da análise do Currículo lattes e resultado final	24 de novembro de 2025 A partir das 18:00, na página do PPFH.
Recurso da defesa oral, da análise do Currículo Lattes e do resultado final	25 e 26 de novembro de 2025 Até às 23:59, pelo endereço eletrônico.
Resultado do recurso da defesa oral, da análise do Currículo Lattes e do resultado final	1º de dezembro de 2025 A partir das 18:00, via endereço eletrônico.
Matrícula dos candidatos selecionados	25 a 27 de fevereiro de 2026
Divulgação dos nomes dos candidatos matriculados, e candidatos reclassificados	2 de março de 2026 A partir das 18:00, na página do PPFH.
Matrícula dos reclassificados	3 de março de 2026
Início das aulas	Primeiro semestre letivo de 2026, com início previsto para março de 2026. <u>Local:</u> Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana. Campus Maracanã, Rua São Francisco Xavier, 524, 12º andar, bloco F, sala 12.111.
Prova de Língua Estrangeira	10 de abril de 2026 <u>Local:</u> Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana. Campus Maracanã, Rua São Francisco Xavier, 524, 12º andar, bloco F, sala 12.111.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne aos resultados de análise e recursos de cotas em função do número de candidaturas de cotistas.
- 9.2.** A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
- a) alterar o calendário;
 - b) aumentar número de vagas antes do resultado final;
 - c) prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas.
- 9.3.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições e datas estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 9.4.** Todas as etapas do processo seletivo preveem recurso conforme cronograma.
- 9.5.** O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado no 1º semestre letivo de 2026.
- 9.6.** Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada de candidatos aprovados e não selecionados fora do calendário de reclassificação.
- 9.7.** Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-Graduação Políticas Públicas e Formação Humana.
- 9.8.** A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Colegiado anualmente.
- 9.9.** O PPFH não se responsabilizará por inscrições não concretizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do candidato.
- 9.10.** O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.
- 9.11.** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Endereço para Correspondência e Informações:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana.

Comissão de Seleção

Endereço eletrônico: ppfh.processoseletivo@gmail.com

Página do PPFH: <http://www.ppfh.com.br>

Endereço: Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana. Campus Maracanã, Rua São Francisco Xavier, 524, 12º andar, bloco F, sala 12.111.

ANEXO I

10. DAS COTAS

10.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n 6.914/2014 e 6959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

10.2. A condição socioeconômica é fator principal do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015.

10.2.1. Entende-se por carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

10.2.2. A análise socioeconômica abrange:

- a) Conferência **do Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos às reservas de vagas;
- b) Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- c) Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional.

10.3. As opções de cotas:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

10.4. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

10.5. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá:

10.5.1. Optar por um único grupo de cotas no Formulário Online de Inscrição no período de inscrição previsto no cronograma do processo seletivo;

10.5.2. Preencher e enviar, no período informado no cronograma do processo seletivo, e em conformidade com o *Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas*, disponível em <http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>:

a) Formulário Online para concorrer pelo sistema de cotas, disponível em:

<http://www.ppfh.com.br>;

b) Formulário de Informações Socioeconômicas (FIS);

c) Formulário de Opção de Cotas (FOC);

d) Toda a documentação referente à análise socioeconômica e análise de opção de cotas especificada no *Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas*, em arquivos PDF nomeados conforme sua natureza.

10.5.3. Verificar o resultado da análise da documentação comprobatória da análise socioeconômica, nos dias e locais previstos no cronograma do processo seletivo;

10.5.4. Caso tenha tido o resultado deferido na análise socioeconômica, verificar o resultado da análise da documentação comprobatória da análise de opção de cotas, nos dias e locais previstos no cronograma do processo seletivo;

10.6. A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ;

- 10.7. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.
- 10.8. Não caberá recurso caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Informações Socioeconômicas (FIS) e de Opção de Cotas (FOC);
- 10.9. Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.
- 10.10. Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário;
- 10.11. Os recursos encaminhados serão analisados pela Comissão responsável; o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso;
- 10.12. A divulgação do resultado das cotas após recurso será feita em data prevista no cronograma do processo seletivo, através da página do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>).